

535

ATA DA QUINTA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/18 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – Serviços Complementares para Pessoas com Deficiência Auditiva, Intelectual e Física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigeceles, distrofias musculares progressivas e síndromescongenitas) e suas famílias nas modalidades de Inclusão, Habilitação e Reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiaí.

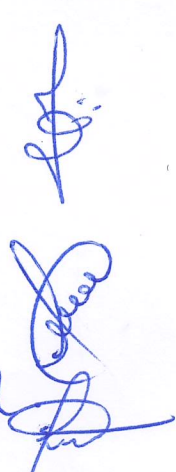
Processo Administrativo nº 8.556-3/2018

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, localizada à Rua Senador Fonseca, 605, Centro, Jundiaí-SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção (Portaria nº 49, de 05/03/2018, publicada na Imprensa Oficial de 07/03/2018) abaixo mencionados, para análise das informações enviadas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – UGPUMA, acerca da situação do processo que versa sobre o “habite-se” da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí, conforme recomendação jurídica (fls. 508/511).

Consta primeiramente salientar que o membro da Comissão, sr^a Adriana Faccioni Amélio, representante da UGE, não estava presente.

A UGPUMA informa, em síntese (fls. 528/532), que o processo administrativo para análise e aprovação de projeto para Anexação de Lotes e Regularização de Construção foi analisado diversas vezes, sendo a última análise ocorrida em 09/06/2016. Foram solicitados documentos e correções à OSC (fl. 528 vº), não tendo a OSC se manifestado a respeito. Assim, diante da inércia da OSC interessada, o processo foi arquivado em 30/05/2018, não tendo sido aprovado o projeto até a presente data e não tendo sido expedido o respectivo habite-se (item 6, fl. 528).

Diante das informações apresentadas, tendo em vista que o processo administrativo nº 10.628-8/2010 foi arquivado em decorrência da ausência de manifestação da OSC, esta Comissão de Seleção delibera por nova consulta à UGNJC, tendo em vista que em seu último parecer havia o entendimento de que a situação





JUNDIAÍ
PREFEITURA

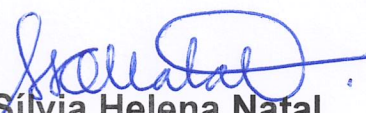
INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

536

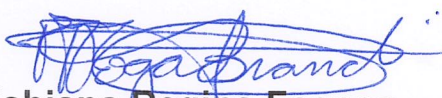
relatada pela OSC, às fls. 420/424, exprimia ato alheio à vontade da entidade, não se mostrando razoável a conclusão de que a referida OSC não cumpriu o disposto no edital.

A sessão foi encerrada, ficando decidido pelo encaminhamento da consulta à UGNJ para prosseguimento do certame. Do que eu _____ (Sílvia Helena Natal), lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos presentes assinado ao final.

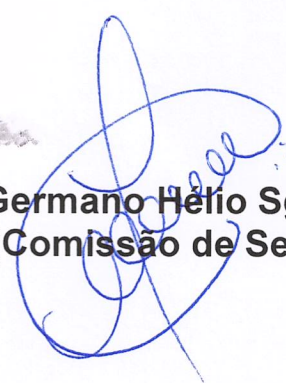
Solange Cordeiro de Vasconcelos
(Comissão de Seleção)



Sílvia Helena Natal
(Comissão de Seleção)



Fabiana Regina Fogaça Bianchi
(Comissão de Seleção)



Germano Hélio Sgarioni
(Comissão de Seleção)

